



Universidade do Minho
Conselho Geral

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GERAL Nº 23/2020

Aprova o texto da alteração dos Estatutos da UMinho a submeter a consulta pública

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 137.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, de 29 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro de 2017, com base no documento de trabalho disponibilizado pela Comissão de Governação e Assuntos Institucionais, o Conselho Geral, reunido em sessão plenária em 14 de dezembro de 2020, aprovou, por unanimidade, o texto da proposta de alteração dos Estatutos da UMinho a submeter a consulta pública, circunscrita aos seguintes pontos:

- Criação da Unidade Cultural denominada *Casa do Conhecimento*;
- Alteração da designação da Escola de Arquitectura para *Escola de Arquitetura, Arte e Design*;
- Alteração da designação do Instituto de Letras e Ciências Humanas para *Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas*;
- Eliminação da referência à *alínea c)* no texto do n.º 4 do artigo 29.º.

Universidade do Minho, 14 de dezembro de 2020.

O Presidente do Conselho Geral,

Luís Valente de Oliveira



Universidade do Minho
Conselho Geral

Nota Justificativa

Na sequência da aprovação pelo Conselho Geral da Universidade do Minho da criação de uma nova Unidade Cultural e da alteração da designação de duas Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação, torna-se necessário conformar os Estatutos da Universidade do Minho às alterações introduzidas.

Cabendo ao Conselho Geral aprovar a revisão dos Estatutos da Universidade, foi desencadeado o respetivo processo, tendo sido deliberado, na reunião de 14 de dezembro de 2020, com base no documento de trabalho disponibilizado pela Comissão de Governação, Assuntos Institucionais e Assuntos Financeiros, nos termos do artigo 68.º, n.º 3 do RJES, e dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), e 137.º dos Estatutos da Universidade, aprovar a presente proposta de Estatutos da Universidade do Minho, a submeter a consulta pública.

De acordo com a referida deliberação, a alteração aos Estatutos da Universidade do Minho está circunscrita aos seguintes pontos:

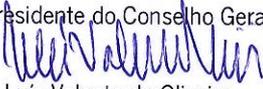
- Criação da Unidade Cultural denominada *Casa do Conhecimento*;
- Alteração da designação da Escola de Arquitectura para *Escola de Arquitetura, Arte e Design*;
- Alteração da designação do Instituto de Letras e Ciências Humanas para *Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas*;
- Eliminação da referência à *alínea c)* no texto do n.º 4 do artigo 29.º.

Sob o ponto de vista económico e financeiro as alterações agora propostas não implicam custos acrescidos para a Universidade do Minho.

Assim, em conformidade com o estabelecido nas disposições conjugadas dos artigos 99.º e 101.º do CPA, e do n.º 3 do artigo 110.º do RJES, o projeto de alteração dos Estatutos da Universidade do Minho é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à publicação de Aviso na 2.ª série do Diário da República, e à difusão na página institucional do Conselho Geral e da Universidade do Minho na internet.

Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do Aviso em Diário da República, para o endereço de email sec@conselhogeral.uminho.pt.

Universidade do Minho, 15 de dezembro de 2020.

O Presidente do Conselho Geral,

Luis Valente de Oliveira

Consulta Pública

Alteração aos Estatutos da Universidade do Minho

Os artigos 29.º, 79.º e 119.º dos Estatutos da Universidade do Minho passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 29.º”

[...]

1. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

2. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

l) [...]

m) [...]

n) [...]

o) [...]

3. [...]

4. As deliberações referentes às alíneas a), b), d, e) e f) do número 2. são sujeitas a homologação do Conselho de Curadores.

5. [...]

6. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

7. [...]

8. [...]

9. [...]

“Artigo 79.º”
[...]

1. [...]
 - a) [...]
 - b) [...]
 - c) [...]
 - d) Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas;
 - e) [...]
 - f) [...]
 - g) [...]
 - h) [...]
 - i) Escola de Arquitetura, Arte e Design;
 - j) [...]
 - k) [...]
2. [...]

Artigo 119.º
[...]

1. [...]
2. [...]
3. [...]
 - a) [...]
 - b) [...]
 - c) [...]
 - d) [...]
 - e) [...]
 - f) [...]
 - g) A Casa do Conhecimento.
4. [...]